



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL N° 09/2026/PSO/REI/IFTO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE NÍVEL MÉDIO PARA ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MAKER DO IFTO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA REI/IFTO nº 796/2024, de 19 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2024, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital 09/2026 que seleciona estudantes bolsistas do ensino médio integrado para se torna parte da Equipe Técnica responsável pela realização do projeto **PIRILAMPO STEAM: Transformando a Educação no Tocantins com Inovação e Criatividade** aprovado na **CHAMADA No 13/2024 - CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita - Programa Mais Ciência na Escola**

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, Campus Paraíso do Tocantins, torna público o presente Edital para seleção de estudantes bolsistas do Ensino Médio para atuarem no Projeto de Extensão “LabMaker Paraíso”, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. Este Projeto de Extensão tem como objetivo implantar e operacionalizar um Laboratório Maker no IFTO – Campus Paraíso do Tocantins, promovendo a cultura maker, o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a integração entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3. A atividade exercida pelo(a) bolsista não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFTO.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas, por meio deste Edital, 10 (dez) vagas para estudantes do Ensino Médio, distribuídas da seguinte forma:

I - 4 (quatro) vagas para estudantes da 3ª Série do Ensino Médio, sendo no mínimo 2 (duas) vagas destinadas a estudantes do sexo feminino, com carga horária mínima exigida de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas prioritariamente no período noturno;

II - 4 (quatro) vagas para estudantes da 2ª Série do Ensino Médio, sendo no mínimo 2 (duas) vagas destinadas a estudantes do sexo feminino, com carga horária mínima exigida de 8 (oito) horas semanais;

III - 2 (duas) vagas para estudantes da 1ª Série do Ensino Médio, sendo no mínimo 1 (uma) vaga destinada a estudantes do sexo feminino, com carga horária mínima exigida de 8 (oito) horas semanais.

2.2. Caso não seja possível, preencher as vagas previstas para o sexo feminino, pode-se alterar a distribuição das vagas reservadas de forma a garantir 50% de cota mínima para

mulheres.

2.3. Caso não seja possível preencher as vagas previstas para cada série, pode-se alterar a distribuição das vagas, para outras séries que tenham estudantes na lista de espera.

3. DO CARGO, PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Pré-requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado no Ensino Médio do IFTO – Campus Paraíso do Tocantins;
- II - Pertencer à série correspondente à vaga pretendida;
- III - Ter disponibilidade para cumprir a carga horária mínima exigida;
- IV - Não acumular esta bolsa com outras bolsas institucionais incompatíveis. Exceto para casos de auxílio estudantil;
- V - Estar apto a iniciar as atividades conforme cronograma do projeto.

3.2. Atribuições dos(as) bolsistas:

- I - Organizar os espaços físicos e os recursos do Laboratório Maker;
- II - Auxiliar na divulgação dos projetos, ações e recursos do Laboratório Maker;
- III - Auxiliar outros estudantes do IFTO em processos de capacitação na Cultura Maker, seja em projetos de ensino, pesquisa, extensão ou Projetos Integradores;
- IV - Auxiliar na realização de oficinas, minicursos e atividades formativas no IFTO ou junto à comunidade externa, quando houver;
- V - Participar das atividades previstas no plano de trabalho do Projeto LabMaker Paraíso;
- VI - Comunicar à coordenação do projeto qualquer ocorrência incompatível com os objetivos do projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, a ser disponibilizado pela Coordenação do Projeto LabMaker Paraíso, na plataforma Google Forms <https://forms.gle/domBumZ1WSj5U7Rn8>.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, o Termo de Autorização de Participação e Uso de Imagem (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelos pais ou responsáveis legais.

4.3. A ausência do Termo de Autorização devidamente assinado implicará no indeferimento da inscrição.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição e o envio da documentação exigida dentro do prazo estabelecido.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto por 3 (três) etapas, todas de caráter classificatório:

5.1.1. **Etapla 1** – Desafio de Circuito com Programação em Arduíno (TinkerCAD) – Peso 50%;

5.1.1.1. Estão disponibilizadas videoaulas sobre o uso do Simulador Tinkercad para que os estudantes possam se preparar para o Desafio.

- I - funcionamento do arduino interface serial - https://youtu.be/ycU3m_SMgSY
- II - funcionamento do placa protoboard - <https://youtu.be/nYdiJ1u2064>

III - funcionamento do cenário 1 LED blink - <https://www.youtube.com/watch?v=Tg9cqGXOvy8>

IV - funcionamento sensor temperatura - <https://www.youtube.com/watch?v=tYEZBws2pnQ>

V - funcionamento potenciometro - https://www.youtube.com/watch?v=WROP_z6-L1k

VI - funcionamento rele - <https://youtu.be/RyXTapf1WRU>

VII - funcionamento motor cc - <https://youtu.be/485OpBa6Zaw>

5.1.1.2. Os Desafios apresentarão níveis de dificuldade compatíveis com a Série da vaga pretendida.

5.1.2. **Etapas 2 – Desempenho Escolar (IRA - Índice de Rendimento Acadêmico) – Peso 30%;**

5.1.2.1. Para vaga na 1ª Série, será observado o desempenho dos estudantes no Projeto Integrador em realização neste ano.

5.1.3. **Etapas 3 – Desempenho nos Projetos Integradores e/ou Entrevista – Peso 20%.**

5.1.3.1. Para vaga na 3ª Série, serão observados os desempenhos dos estudantes nos Projetos Integradores realizados na 1ª e 2ª Série em anos anteriores.

5.1.3.2. Para vaga na 2ª Série, serão observados os desempenhos dos estudantes nos Projetos Integradores realizados na 1ª Série no ano anterior.

5.1.3.3. Para vaga na 1ª Série, será observado o desempenho dos estudantes no Projeto Integrador em realização neste ano além da entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final do candidato será obtida por meio da média ponderada das notas das três etapas.

I - $\text{NotaFinal} = (E1 \cdot 5 + E2 \cdot 3 + E3 \cdot 2) / 10$

II - Etapa 1 - Desafio Prático - E1

III - Etapa 2 - Histórico - E2

IV - Etapa 3 - Entrevista - E3

6.2. Em caso de empate, considerar-se-á a maior nota na Etapa 1, depois o maior IRA e depois a maior idade.

7. DAS BOLSAS

7.1. O valor da bolsa será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

7.2. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, com início no mês de março.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Período	Local
Publicação do Edital	27/02/2026	http://ifto.edu.br/paraíso
Período de Inscrição	28/02 a 08/03/2026	https://forms.gle/domBumZ1WSj5U7Rn8
Homologação das Inscrições e Cronograma de Aplicação da Etapa 1	09/03/2026	http://ifto.edu.br/paraíso
Recurso da Homologação das Inscrições	10/03/2026	https://forms.gle/iqR4vSkQPbCMytuV8
Período de Aplicação da Etapa 1	11 a 18/03/2026	Campus Paraíso do Tocantins

Resultado Preliminar	20/03/2026	http://ifto.edu.br/paraíso
Recurso do Resultado Preliminar	21/03/2026	https://forms.gle/iqR4vSkQPbCMytuV8
Resultado Final	23/03/2026	http://ifto.edu.br/paraíso

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica na aceitação integral deste Edital.

9.2. Bolsistas poderão ter sua bolsa cancelada e atribuída para outros estudantes classificados no Edital caso:

9.2.1. Não cumpram com as atribuições previstas no Projeto;

9.2.2. Façam mau uso do espaço, dos equipamentos ou dos recursos do Laboratório;

9.2.3. Realizem infrações disciplinares médias ou graves previstas no Regulamento Disciplinar Discente do IFTO;

9.2.4. Apresentem queda significativa de desempenho nas atividades acadêmicas; ou

9.2.5. Apresentem queda de frequência nas disciplinas.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

9.4. Em caso de dúvidas, entre em contato com o Coordenador da Equipe Técnica do LabMaker IFTO Campus Paraíso do Tocantins lucas.ramalho@ifto.edu.br.

FERNANDO MORAIS RODRIGUES
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Morais Rodrigues, Diretor-Geral**, em 25/02/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3087249** e o código CRC **F8B1C824**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins/TO — (63)
3361-0300
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br